



SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 20.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026	9
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026	13
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026	17
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026	21
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026	25
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2026	30
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2026	34
SAÚDE	38
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 019/2025/SMS	38



ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 20.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
VRM

DECRETO Nº 20.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece o calendário de obrigações fiscais e tributárias para o exercício de 2026, a atualização monetária de base de cálculo de tributos e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 50, 151, 174, 196 e 248 da Lei Municipal Complementar nº 05/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1090/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º, inciso I, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a Súmula 669 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2.208/2025/1Doc, da

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Fica definido o calendário de obrigações fiscais e tributárias com o Município de São José do Norte para o ano de 2026, a atualização dos valores venais dos imóveis para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e para base de cálculo das taxas dos serviços públicos, alvarás de localização e fiscalização e do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Art. 2º Fica atualizado em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) o Valor de Referência Municipal - VRM, para o exercício de 2026, correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Fica estabelecido em R\$ 85,17 (oitenta e cinco reais e dezessete centavos) o valor da VRM - Valor de Referência Municipal para o ano de 2026, considerando o índice de atualização previsto no art. 2º.

Art. 4º O calendário de obrigações fiscais com o Município de São José do Norte para o ano de 2026 fica definido com as seguintes datas:

I - Taxas anuais de fiscalização de licenças para localização e funcionamento, alvarás e demais taxas do poder de polícia.

Cota única com desconto	Data de vencimento
Cota única	31/03/2026





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

Parcelado	Data de vencimento
1ª Parcela	30/04/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/08/2026
4ª Parcela	30/10/2026
5ª Parcela	22/12/2026

II - ISSQN fixo

Cota única com desconto	Data de vencimento
Cota única	31/03/2026
Parcelado	Data de vencimento
1ª Parcela	30/04/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/08/2026
4ª Parcela	30/10/2026
5ª Parcela	22/12/2026

III - ISSQN Variável/Estimativa e ISS retido na fonte observarão os seguintes prazos de vencimento:

Mês de competência	Data de vencimento
Dezembro	20/01/2026
Janeiro	20/02/2026
Fevereiro	20/03/2026
Março	20/04/2026
Abril	20/05/2026
Maio	22/06/2026
Junho	20/07/2026
Julho	20/08/2026
Agosto	21/09/2026
Setembro	20/10/2026
Outubro	23/11/2026
Novembro	21/12/2026
Exetuado o ISS devido sob substituição tributária, que permanece regido pelo art. 125-A da LCM nº 05/2011.	

IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Cota única com desconto	Data de vencimento
Cota única	27/02/2026
2ª Cota única	31/03/2026
Parcelado	Data de vencimento
1ª Parcela	30/04/2026
2ª Parcela	30/06/2026
3ª Parcela	31/08/2026
4ª Parcela	30/10/2026
5ª Parcela	22/12/2026

V - Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS

Cota única com desconto	Data de vencimento
Cota única	30/01/2026
Mês de competência	Data de vencimento
Janeiro	30/01/2026
Fevereiro	27/02/2026
Março	31/03/2026
Abril	30/04/2026
Maio	29/05/2026
Junho	30/06/2026
Julho	31/07/2026
Agosto	31/08/2026
Setembro	30/09/2026
Outubro	30/10/2026
Novembro	30/11/2026
Dezembro	22/12/2026

Art. 5º O pagamento integral das taxas anuais de fiscalização de licenças para localização e funcionamento, alvarás e demais taxas do poder de polícia, bem como do ISSQN fixo na cota única é em 31 de março de 2026 e dará direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto a recolher, conforme art.

50 da Lei Municipal Complementar 05 de 2011.

Art. 6º O pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na cota única dará direito as seguintes possibilidades de desconto:

I - A primeira possibilidade de pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na cota única é em 27 de fevereiro de 2026 e dará direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto a recolher.

II- A segunda possibilidade de pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na cota única é em 31 de março de 2026 e dará direito ao desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor total do imposto a recolher, conforme art. 50 da Lei Municipal Complementar 05 de 2011.

Art. 7º O pagamento integral da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS na cota única é em 30 de janeiro de 2026 e dará direito ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo a recolher, conforme art. 50 da Lei Municipal Complementar 05 de 2011.

Art. 8º Os pedidos de revisão de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, ou impugnações desse, deverão ser protocolados até o dia 30/04/2026 ou em 30 dias a contar do recebimento da notificação de lançamento, devendo estes estarem acompanhados da documentação prevista no art. 90 da Lei Municipal Complementar nº05/2011.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

§ 1º No caso de revisão de lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tanto por requerimento, quanto de ofício, que implique em alteração do valor a recolher o vencimento ficará alterado para ocorrer em 05 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, mantido o direito ao eventual desconto para o pagamento em cota única, caso o protocolo tenha sido realizado antes do vencimento das cotas únicas.

§ 2º Caso indeferida a revisão por manifesto improcedente, assim entendida a irresignação contra lançamento não modificado em relação ao ano anterior, incidirão sobre o tributo os acréscimos legais devidos, mantendo-se os vencimentos originais.

§ 3º Os requerimentos solicitando o reconhecimento de imunidade ou isenções previstos em lei deverão ser protocolados até 30 dias antes do vencimento do tributo.

Art. 9º Os pedidos de revisão de cálculo, isenção, impugnações e/ou cancelamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, deverão ser protocolados até o dia 30/01/2026 ou em 30 dias a contar do recebimento da notificação de lançamento.

§ 1º No caso de revisão de lançamentos da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, tanto por requerimento, quanto de ofício, que implique em alteração do valor a recolher o vencimento ficará alterado para ocorrer em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mantido o direito ao eventual desconto para o pagamento em cota única, caso o protocolo tenha sido realizado antes do vencimento da mesma.

§ 2º Caso indeferida a revisão por manifesto improcedente, assim entendida a irresignação contra lançamento não modificado em relação ao ano anterior, incidirão sobre o tributo os acréscimos legais devidos, mantendo-se os vencimentos originais.

Art. 10 O crédito tributário não integralmente pago até o seu vencimento ficará sujeito a incidência de encargos moratórios nos termos do Art. 54 da Lei Municipal Complementar nº 05/2011.

Art. 11 O valor mínimo para o pagamento dos tributos municipais é de R\$ 10,00 (dez reais), estabelecido conforme o levantamento do custo de emissão e cobrança. Isso significa que, caso o cálculo do tributo devido, aplicando-se as regras do presente instrumento, resulte em um valor inferior a esse, o valor do tributo será dividido em menor quantidade de parcelas ou acumulado com outros tributos.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte/RS, Cidade Histórica, 30 de dezembro de 2025.

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5534/Ot47LGpn6hXzGFnPnM5p5m-p8Ci6kM8N.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 374fa833-ef54-49c8-89c8-a0db72741f47

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2026 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o preenchimento de 03 (três) vagas + cadastro reserva para o **CARGO** de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03 (TRÊS) + CR	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.251,28

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Infantil - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Educação Infantil: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação do Campo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.





CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH de 40h até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06
Curso de Formação Continuada com CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe

assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Educação Infantil, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contamte no item 9, neste Edital.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- 1 foto 3x4

- apresentar atestado médico ASO (Exame admissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar documentação com foto RG, CPF

- apresentar título de eleitor com comprovante de votação;

- apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);

- apresentar Carteira de trabalho;

- apresentar PIS/PASEP;

- apresentar certidão de nascimento;

- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;

- apresentar Comprovante de Endereço;

- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);

- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde (fornecido pela SMEC);

- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pela internet site da Polícia civil);

- apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável;

- apresentar Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul (não pode ser poupança);

- apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família;

- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br.

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos,





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o preenchimento de 07 (sete) vagas + cadastro reserva - CR para o **CARGO** de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	07 (SETE) + CR	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.251,28

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Iniciais - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Iniciais: Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:
<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5527/7QeeNKboW7t7uKJClukgAsc-85cLjAT0.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 1aa1cb3b-4c2a-46f0-b852-b3e8467b9737

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2026
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

Licenciatura em Educação do Campo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH 40h até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06

Curso de Formação Continuada CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Iniciais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contamte no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- *ter idade mínima de 18 anos;*
- *1 foto 3x4*
- *apresentar atestado médico ASO (Exame adisional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;*
- *apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- *apresentar documentação com foto RG, CPF*
- *apresentar título de eleitor com comprovante de votação;*
- *apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);*





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar *Carteira de trabalho*;
- apresentar *PIS/PASEP*;
- apresentar *certidão de nascimento*;
- apresentar *certidão de nascimento e CPF dos dependentes*;
- apresentar *comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso*;
- apresentar *Comprovante de Endereço*;
- *carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo*;
- apresentar *declaração de bens e rendas* (fornecido pela SMEC);
- apresentar *declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública* (fornecido pela SMEC);
- apresentar *declaração étnico-racial* (fornecido pela SMEC);
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde (fornecido pela SMEC);
- apresentar *Certidão de Antecedentes Criminais* (emitido pela internet site da Polícia civil);
- apresentar *Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável*;
- apresentar *Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul* (não pode ser poupança);
- apresentar *Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família*;

- apresentar *e-mail e telefone de contato*;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5528/DVXcylWMB6Qy8XCu9LLdZWz3zeUiFGvi.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 61166de3-b42f-46de-9e68-091f6737d56b

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2026
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o preenchimento de 03 (três) vagas + cadastro reserva - CR para o **CARGO** de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA	03 (TRÊS) + CR	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.251,28

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte,





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

através do Protocolo online www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Finais de Informática - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Informática: Curso Superior em Licenciatura em Informática ou Computação, ou áreas afins desde que comprovada experiência como professor.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH de 40h até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06
Curso de Formação Continuada com CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão





composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais de Informática, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- 1 foto 3x4
- apresentar atestado médico ASO (Exame admissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar documentação com foto RG, CPF
- apresentar título de eleitor com comprovante de votação;
- apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);
- apresentar Carteira de trabalho;
- apresentar PIS/PASEP;
- apresentar certidão de nascimento;
- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;
- apresentar Comprovante de Endereço;
- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã e tarde (fornecido pela SMEC);
- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pela internet site da Polícia civil);
- apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável;
- apresentar Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul (não pode ser poupança);
- apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família;
- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será

realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br.

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5529/tnCvPahRNtuLAqnbVpdi7cMBUBRNWM1m.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 92aaafdd0-54ef-4b2b-8ad6-11871fdc2ea2

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2026
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS



NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o cadastro reserva - CR para o **CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS	CR	24 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.701,53

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online -www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Finais de Português - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;



c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Português: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH 40 até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06

Curso de Formação Continuada CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais de Português, sendo a carga horária semanal de 24h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- *ter idade mínima de 18 anos;*
- *1 foto 3x4*
- *apresentar atestado médico ASO (Exame adisional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;*
- *apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- *apresentar documentação com foto RG, CPF*
- *apresentar título de eleitor com comprovante de votação;*
- *apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);*





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar *Carteira de trabalho*;
- apresentar *PIS/PASEP*;
- apresentar *certidão de nascimento*;
- apresentar *certidão de nascimento e CPF dos dependentes*;
- apresentar *comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso*;
- apresentar *Comprovante de Endereço*;
- *carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo*;
- apresentar *declaração de bens e rendas* (fornecido pela SMEC);
- apresentar *declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública* (fornecido pela SMEC);
- apresentar *declaração étnico-racial* (fornecido pela SMEC);
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã, tarde e noite (fornecido pela SMEC);
- apresentar *Certidão de Antecedentes Criminais* (emitido pela internet site da Polícia civil);
- apresentar *Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável*;
- apresentar *Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul* (não pode ser poupança);
- apresentar *Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família*;

- apresentar *e-mail e telefone de contato*;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5530/YdJn8ChSZM9UX-AC5O9IHAgVBED88uDf.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: eee183e0-41aa-450c-8230-88bfe452f162

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2026
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o preenchimento de 01 (uma) vaga + cadastro reserva - CR para o **CARGO** de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	01 (uma) vaga + CR	24 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.701,53

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Finais de Matemática - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Matemática: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido

homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH 40h até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais de Matemática, sendo a carga horária semanal de 24h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- 1 foto 3x4

- apresentar atestado médico ASO (Exame admissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar documentação com foto RG, CPF

- apresentar título de eleitor com comprovante de votação;

- apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);

- apresentar Carteira de trabalho;

- apresentar PIS/PASEP;

- apresentar certidão de nascimento;

- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;

- apresentar Comprovante de Endereço;

- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);

- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã, tarde e noite (fornecido pela SMEC);

- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pela internet site da Polícia civil);

- apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável;

- apresentar Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul (não pode ser poupança);

- apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família;

- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5531/EKj6YyxDd675sQwo_n3ckkw9SgXMoYLDk.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 96703337-ebba-4fe3-8580-5e211cd92693

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2026
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

23 de dezembro de 2025, para o cadastro reserva - CR para o **CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS	CR	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.251,28

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Finais de Inglês - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais de Língua Inglesa: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa com Habilitação em Língua

Inglesa.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH 40 até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

Curso de Formação Continuada CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a

necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais de Inglês, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.





7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- 1 foto 3x4
- apresentar atestado médico ASO (Exame admissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar documentação com foto RG, CPF
- apresentar título de eleitor com comprovante de votação;
- apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);

- apresentar Carteira de trabalho;
- apresentar PIS/PASEP;
- apresentar certidão de nascimento;
- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;
- apresentar Comprovante de Endereço;
- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã, tarde e noite (fornecido pela SMEC);
- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pela internet site da Polícia civil);
- apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável;
- apresentar Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul (não pode ser poupança);
- apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família;





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026
Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5532/aBmGWdpSe2Js4AOxSugOFsp22ZFgUvnC.pdf>

Bruno Mendonça Costa





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika

Código identificador do autor: 001

Código identificador: e6968ccb-d42d-4f10-b03b-d202b538f3c1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 007/2026
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 007/2026 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE** **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES**

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o cadastro reserva - CR para o **CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES	CR	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 2.251,28

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online www.saojosedonorte.rs.gov.br - Assunto: - Assunto: Contrato Emergencial de Professor de Anos Finais de Artes - SMEC.

2.2 As inscrições serão recebidas no

período de **03 até 15 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Artes: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina.

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:





PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	30	30
Mestrado	25	25
Especialização na área de Educação	10	20
Curso de Formação Continuada na modalidade presencial com CH mínima de 20h ou mais	02	06
Curso de Formação Continuada com CH 40 até 100h (realizado nos últimos 24 meses)	02	06
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h (realizado nos últimos 24 meses)	03	06
Experiência comprovada em regência de classe na área: Até 02 anos - 02 pontos De 02 a 05 anos - 05 pontos Acima de 05 anos - 07 pontos		07
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de regência de classe assinada pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão

serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais de Artes, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma contante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.





6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- 1 foto 3x4
- apresentar atestado médico ASO (Exame admissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar documentação com foto RG, CPF

- apresentar título de eleitor com comprovante de votação;

- apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);

- apresentar Carteira de trabalho;

- apresentar PIS/PASEP;

- apresentar certidão de nascimento;

- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;

- apresentar Comprovante de Endereço;

- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);

- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã, tarde e noite (fornecido pela SMEC);





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar *Certidão de Antecedentes Criminais* (emitido pela internet site da Polícia civil);

- apresentar *Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável*;

- apresentar *Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul* (não pode ser poupança);

- apresentar *Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família*;

- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

Homologação Final das Inscrições	26/01/2026
Divulgação da Classificação	27/01/2026
Recursos quanto a Classificação	28/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	06/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	22/01/2026 a 25/01/2026





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:
<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5533/hdWBz-lfje4aGHA6sQxQ9AcAM2ykQ9aV.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 9e7e83ba-c659-4bd2-8b58-f038113dbad8

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 008/2026 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 008/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.197, de 23 de dezembro de 2025, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas + cadastro reserva - CR para o **CARGO** de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/Vaga	Número de Vagas	Requisito	Carga Horária	Vencimentos
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04 (quatro) vagas + CR	Ensino Médio completo	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.743,07

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do candidato selecionado e contratado será na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, situada na Rua Fernando Duprat, nº400, Bairro Guarida.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc - Assunto: Contrato Emergencial de Auxiliar de Educação Infantil - SMEC 2026.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **03 até 12 de janeiro de 2026**.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil: Ensino Médio completo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) comprovante de títulos ou formações a serem avaliadas na forma do item 3.2;

2.6 Inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 2.2, ou faltante da documentação contante no item 2.5 (a, b e c) não serão homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS





3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO EXTRA PARA COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior concluído na área da educação	15	15
Estar cursando Curso Superior Licenciatura em qualquer área (a partir do 2º semestre)	10	10
Experiência em atuação com crianças (estágio remunerado ou vínculo empregatício)	15	15
Curso Normal Aproveitamento de Estudos ou Magistério Curso Normal concluído	10	10
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de até 40h (realizado nos últimos 24 meses) em áreas afins a atribuição do cargo (educação, primeiros socorros, ...)	05	15
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária de 41 até 100h em áreas afins a atribuição do cargo (educação, primeiros socorros, ...)	10	20

Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento com carga horária maior que 100h (educação, primeiros socorros, ...)	15	15
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação dos títulos, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima e comprovação de atuação com crianças assinado pelo gestor responsável pela instituição ou mantenedora ou cópia da carteira de trabalho .

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

padrão inicial do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sendo a carga horária semanal de 40h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Os demais editais de homologação, recursos, classificação e resultado final, serão publicados em diário oficial do município no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, conforme cronograma constante no item 9, neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados,

quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- *ter idade mínima de 18 anos;*
- *1 foto 3x4*
- *apresentar atestado médico ASO (Exame adissional) apresentar exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;*
- *apresentar diploma ou certificado que comprove escolaridade estabelecida para área de atuação e habilitação específica, ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- *apresentar documentação com foto RG, CPF*
- *apresentar título de eleitor com comprovante de votação;*
- *apresentar comprovante da situação cadastral CPF (emitido pela internet);*
- *apresentar Carteira de trabalho;*
- *apresentar PIS/PASEP;*





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

- apresentar certidão de nascimento;
- apresentar certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- apresentar comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou Certificado de reservista se for o caso;
- apresentar Comprovante de Endereço;
- carteira de habilitação (CNH) se exigido para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública (fornecido pela SMEC);
- apresentar declaração étnico-racial (fornecido pela SMEC);
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã, tarde e noite (fornecido pela SMEC);
- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pela internet site da Polícia civil);
- apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de União Estável;
- apresentar Conta Salário com CNPJ da SMEC /Fundeb - Banrisul (não pode ser poupança);
- apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes com CPF para fins de IRRF e/ou Salário Família;
- apresentar e-mail e telefone de contato;

8.2 A convocação do candidato classificado será

realizada por meio de edital publicado no diário oficial do município, no site www.saojosedonorte.rs.gov.br, e divulgado nos canais de mídia da prefeitura, sendo a responsabilidade da ciência do próprio candidato.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/01/2026 a 12/01/2026
Homologação das Inscrições	14/01/2026
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	15/01/2026 a 18/01/2026
Homologação Final das Inscrições	20/01/2026
Divulgação da Classificação	21/01/2026
Recursos quanto a Classificação	22/01/2026 a 27/01/2026
Resultado Final	04/02/2026

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br Assunto: Contrato Emergencial Auxiliar de Educação Infantil - 2026.





Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no Sistema, no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

São José do Norte (RS), 02 de janeiro de 2026.

Neromar Guimarães,
Prefeito

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5535/m-cXduKf4-7emWmo07LFo3khscFL8PL.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 342b3340-0e4e-4298-a520-a2cb40ed2a7f

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 019/2025/SMS
Odontólogos e Farmacêuticos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 019/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO E FARMACÊUTICO

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para ODONTÓLOGO e FARMACÊUTICO, vêm, através deste edital, divulgar a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

ODONTÓLOGOS

NOME	PROTOCOLO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
JESSICA MENDES CRUZ	14.510/2025	5,0	1º
CASSIA KARIME KLORTZ STEPHANOU	14.452/2025	2,6	2º
THAIS DOS ANJOS VELHO	14.504/2025	2,6	3º
WAGNER MULLER LIMA	14.519/2025	2,5	4º
EDUARDA PERAZZO BRAVO DE SOUZA	14.397/2025	2,5	5º
ALICE CASTRO LISBOA	14.508/2025	2,5	6º
CHAIANY GAUTERIO PEREIRA	14.521/2025	1,9	7º
LÍVIA VELLOSO PAGANELLI	14.487/2025	1,8	8º
ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	14.411/2025	1,7	9º
MARINA NUNES DE FARIA CORRÊA	14.516/2025	1,6	10º
GABRIEL GODOY DO AMARAL	14.492/2025	1,5	11º
JULIA MENDES DE AVILA	14.404/2025	1,5	12º
BRUNA MACHADO GLAESER	14.522/2025	1,5	13º
HUGO DA COSTA PANTOJA	14.520/2025	1,5	14º
RAFAELA DIAS COUTINHO	14.513/2025	1,4	15º
RENATA LUÍSA SEYFFERT CRUGER	14.526/2025	1,3	16º
PÂMELA NUNES PORTO	14.408/2025	1,1	17º
EDUARDA NORENBERG			18º
HEIDMANN	14.530/2025	1,0	
YAN CORRÊA MELO	14.494/2025	1,0	19º
FELIPE BARBOSA PEREIRA	14.527/2025	0,8	20º
PAOLA PEREIRA REIZNAUTT	14.496/2025	0,8	21º
JOSIANE DIAS PINZ MATHIAS PONCHE	14.489/2025	0,8	22º
BARBOSA	14.413/2025	0,7	23º



DIÁRIO OFICIAL



Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

JORDANA DE PAULA		0,7	24º
DA SILVA	14.525/2025		
FELIPE XAVIER		0,5	25º
MACHADO	14.403/2025		
LARISSA WULFF		0,5	26º
OLIVEIRA	14.410/2025		
DYULIA GAUTERIO DE		0,5	27º
LEMOS	14.506/2025		
GUSTAVO SILVEIRA		0,5	28º
GERALDO	14.531/2025		
PAOLA KLAIN		0,2	29º
SANCHES PEREIRA	14.497/2025		
VICTOR CARVALHO		0,1	30º
MORAES	14.500/2025		
VINÍCIUS COLOMBY		0	31º
RUIZ	14.517/2025		
LEONARDO COSTA E		0	32º
SILVA	14.523/2025		
MARIA EDUARDA		0	33º
ARMINDO DE SOUZA	14.505/2025		
BRUNA RODRIGUES		0	34º
RIBEIRO	14.511/2025		

FARMACÊUTICOS

NOME	PROTÓCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
JANAINA SILVA			
MARCELINO	14.524/2025	2,5	1º
LILIANE LEIVAS PIRES	14.512/2025	2,0	2º
CAROLINE DE LEMOS DA			
FONSECA	14.515/2025	1,5	3º
PATRÍCIA BOESCHE ALEIXO	14.490/2025	0	4º

RECURSOS: Recursos quanto à classificação poderão ser interpostos até as 23:59 do dia 06/01/2026 através do protocolo 1doc. Na etapa de recursos não será aceita a inclusão de novos documentos.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5526/mOISHK2CbVrR5Ir_8qCDbDXhcOF1xGY0.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 6d793d88-313f-41e1-8372-4e491f17e7cd



DIÁRIO OFICIAL



Município de São José do Norte

Sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Edição nº 02/01/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link:
<https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

